



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 43/2014
PA Nº 4522/2014

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE SERVIÇOS PARA
IMPLANTAÇÃO E APRIMORAMENTO DE
ESCRITÓRIOS DE GESTÃO DE PROJETOS
DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – EGP-TIC, QUE EBRE SI
FAZEM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
16ª REGIÃO E A EMPRESA INTELIT
PROCESSOS INTELIGENTES LTDA – EPP.**

Pelo presente instrumento particular, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmº. Desembargador-Presidente, **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR** e, de outro lado, a empresa **INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES LTDA - EPP**, situada à SCRS, Quadra 514, Bloco C, Entrada 49, Sobrelaja, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70.380-535, inscrita no CNPJ/MF nº 10.682.187/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada pelo Senhor **CARLOS JACOBINO LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 899.412.251-68, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, na forma constante no despacho DG nº 4059/2015, postado em doc. nº 057 do PA Nº 4522/2014 e, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar prazo de vigência do Contrato nº 43/2014 pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência do Contrato nº 43/2014 fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 12/12/2015 até 11/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

2º Aditivo ao CT nº 48/2013

1



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA



São Luís, 09 de dezembro de 2015.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
DESEMBARGADOR PRESIDENTE
TRT- 16ª Região

Carlos Jacobino Lima
Presidente
INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES

INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES LTDA – EPP
CARLOS JACOBINO LIMA

Testemunhas:

1- *ACUFendes*
Identificação: 30816427

2- *[Assinatura]*
Identificação:

André Luiz Costa
PMP, ITIL, Cobit, MBA RUP
Diretor - Unidade de Projetos
Intellit Processos Inteligentes